



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/511

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 179.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 179/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:10:33 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 179/2023

Ituiutaba, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no montante de até R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de emenda impositiva do Vereador Renato Moura, através da solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 25.883, de 06 de dezembro de 2023.

Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade e do enquadramento nas hipóteses de inexigibilidade do chamamento público, o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria convenientemente instruída de modo a merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado por este Legislativo.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Assinado de forma digital por
LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11 16:32:42
+03'00'

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção e auxílio no exercício de 2023 e dá outras providências.

Cm/217/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 47.901,26 (quarenta e sete mil, novecentos e um reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2023, a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 70.098,74 (setenta mil, noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) conforme Processo Administrativo n.º 25.883, de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º A subvenção e o auxílio concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Art. 5º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2023

LEANDRA GUEDES
FERREIRA:0060913
5686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11 16:33:20
-03'00'

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 25883 / 2023

Data de Abertura: 06/12/2023 14:41:09

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITBA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 99965-6863

C.N.P.J ou C.P.F: 08.274.403/0001-30

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: REQUER SOLICITAR PARCERIA PARA RECEBER EMENDAS DESTINADAS AOS
PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: OTHAVIO LEMES FERNANDES ALVES VALENTIM

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

**ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA,
DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**

CNPJ: 08.274.403/0001-30

À Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Exmo Senhora

Leandra Guedes

Eu, Claudio Ribeiro Santana, Brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF Sob. o N. 031.167.386-45 e titular do RG n. MG 11663054-SSP/MG, filho de Almerinda Luzia de Almeida e José Ribeiro Santana, residente e domiciliado na Rua Travessa Zeferino J Tavares n. 15 B. Aeroporto, na qualidade de representante legal da (**ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**), venho através deste solicitar parceria para receber emendas destinadas aos pacientes renais crônicos.

Ituiutaba 04 de Dezembro de 2023



Claudio Ribeiro Santana



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/12/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/03/2024

NOME: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA

CNPJ/CPF: 08.274.403/0001-30

LOGRADOURO: AVENIDA TRES

NÚMERO: 196

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300160

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000714573870

FICHA CADASTRAL

EXERCICIO 2023

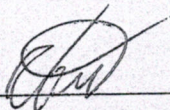
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**
02 – CNPJ: 08.274.403/0001/30
03 – Endereço: Av. 26 n. 1578
04 – CEP: 38.300-080
05 – Bairro: Centro
06 – Telefone: 34 9 9665 0242
07 – Fax:
08 – Site:
09 – E-mail: associacaorenalituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Claudio Ribeiro Santana
11 – CPF: 031.167.386-45
12 – RG: MG 11 663 054
13 – Posse: 08/09/2021 a 08/09/2024
14 – Endereço: Travessa Zeferino J Tavares n.15
15 – Bairro: Aeroporto
16 – Telefone: 34 9 9665 0242
17 – Celular: 34 99665 0242

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF : 031.167.386-45

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - Caberá à Diretoria resolver os casos não previstos neste Estatuto, desde que não seja de competência exclusiva da Assembléia Geral.

Art. 58 - O Presente estatuto poderá ser alterado a qualquer tempo, em assembléia especialmente convocada para esta finalidade, observando-se o disposto no artigo 59 da Lei 10.406/2002.

Art. 59 - Em caso de dissolução da entidade, seu patrimônio líquido será transferido a pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

Art. 60 - Caso esta Associação perca a qualificação legal de associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 8.742 de 07/12/2003, que preferencialmente tenha o mesmo objeto social.

Art. 61 - Os membros dos Órgãos Institucionais não serão pessoalmente responsabilizados pelas obrigações contraídas em nome da Associação, no exercício de suas funções, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de atos dolosos.

Art. 62 - A Associação não participará de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 63 - Os casos omissos e eventuais dúvidas surgidas na interpretação do presente Estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados, quando necessário, pela Assembléia Geral.

Art. 64 - A Associação terá profissionais qualificados, para atuarem direta e efetivamente na sua gestão, contratados pela Diretoria Executiva, de conformidade com a Legislação Trabalhista vigente.

Parágrafo Primeiro - A Associação poderá contratar prestadores de serviços para a execução de serviços específicos.

Parágrafo Segundo - Nos casos do caput e do parágrafo acima, serão respeitados os valores de remuneração praticados pelo mercado regional, correspondentes à função a ser exercida.

Art. 66 - Este Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral de Constituição, realizada em 09/07/2006, entra em vigor a partir de sua assinatura.

Ituiutaba/MG, 03/07/2006.



Art. 49 - O Conselho Fiscal deliberará por maioria de votos, sendo exigida a presença da totalidade dos membros efetivos.

Art. 50 - O Conselho fiscal escolherá entre seus pares um presidente e um vice-presidente, bem como a ordem sucessória dos suplentes.

CAPÍTULO VIII DOS RESULTADOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - A Associação por ser pessoa jurídica de direito privado sem fins, lucrativos não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores; eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Art. 52 - Havendo superávit ao final de cada exercício, os mesmos deverão ser reinvestidos nesta Associação, visando à ampliação dos serviços prestados e melhorias em geral, manutenção da sede, aquisição de equipamentos e demais despesas que se fizerem necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Art. 53 - A Associação observará, quanto à prestação de contas:

- I - os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações contábeis da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se exigida pela Assembléia Geral, da aplicação de eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme o previsto em regulamento;
- IV - prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 54 - Os candidatos aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão eleitos em chapas completas, devendo, para tanto, registrarem-se na Secretaria desta Associação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data das eleições.

Art. 55 - Os candidatos serão votados pela Assembléia Geral Ordinária a cada triênio, que coincidir com o término dos mandatos dos Diretores e Conselheiros eleitos e empossados.

Art. 56 - A eleição far-se-á pelo sistema de voto secreto, salvo no caso de registro de candidatos em número igual ou inferior ao de vagas a serem preenchidas, hipótese em que poderá ser por aclamação, mediante decisão da Assembléia Geral.



- IV.- Apresentar Relatório Financeiro para ser submetido à Assembléia Geral, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Apresentar semestralmente os Balancetes ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito, dando preferência a bancos oficiais.
- VIII - Zelar pelo patrimônio da Entidade, ou seja, veículos, máquinas, bens móveis, imóveis, etc., protegendo-os e providenciando a sua recuperação em caso de necessidade.

Art. 41 - Compete ao Diretor Social:

- I - Coordenar a realização de promoções sociais da Associação Pacientes Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, orçar custos e submetê-los à aprovação da Diretoria;
- II - Propor as medidas que julgar necessárias para o maior brilho das promoções;
- III - Estar atento às ocorrências sociais importantes da cidade e de associados em que a Associação dos Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Ituiutaba devam participar;
- IV - Promover meios para maior sociabilidade e boa camaradagem entre os sócios.

Art. 42 - Compete ao Diretor de Comunicação e Publicidade:

- I - Divulgar o nome da Associação Pacientes Renais Crônicos Doadores e Transplantados de Ituiutaba, para a sociedade em geral junto às coirmãs, hospitais e laboratórios;
- II - Representar a Associação dos Renais Crônicos Doadores e Transplantados, nos eventos em que a Entidade for convidada;
- III - Realizar todo o trabalho de Marketing com o objetivo de elevar cada vez mais o nome da Entidade.

Art. 43 - Compete aos Diretores Suplentes:

- I - Auxiliar os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções;
- II - Substituir, respectivamente, todos os demais diretores, exceto o presidente, nos casos de ausência ou vacância.

**SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL**

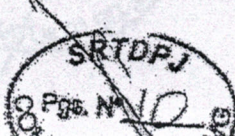
Art. 44 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 45 - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria.

Art. 46 - O Conselho Fiscal tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para a Diretoria.

Art. 47 - Os membros do Conselho Fiscal não perceberão vencimentos ou qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 48 - Em caso de vacância de cargo no Conselho Fiscal, bem como no impedimento de qualquer membro, o lugar será preenchido pelo suplente, especificamente eleito para substituí-lo.



Handwritten signature or initials.

Associação;

VIII - mobilizar recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento das atividades

Associação;

IX - elaborar planos de trabalho e previsões orçamentárias, dando cumprimento aos mesmos;

X - acompanhar, controlar e avaliar o trabalho da Associação no esforço para o cumprimento

seus objetivos;

XI - estabelecer, acompanhar a execução e avaliar projetos e programas; e,

XII - fixar os valores de jórias, mensalidade e contribuições.

Parágrafo. Primeiro - A Diretoria reunir-se-á ao menos uma vez por mês, ou sempre convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Segundo - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma regulamento ou instruções e constituirão o Regimento Interno da Associação.

Art.37 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Assinar quaisquer documentos, correspondências, representações e demais papéis

Instituição.

IV - Contratar e demitir funcionários, nomear ou demitir os dirigentes dos cargos e funções

confiança da presidência que venha a ser criado na instituição.

V - Presidir a Assembléia Geral;

VI - Representar juntamente com o tesoureiro a Associação Pacientes Renais Crônicos, Doadores

Transplantados de Ituiutaba, judicial e extrajudicialmente.

Art. 38 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o término do mandato;

III - Prestar de modo geral a sua colaboração ao Presidente.

Art. 39 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigindo atas;

II - Publicar as notícias das atividades da Entidade.

III - Manter as correspondências em dia.

IV - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a secretaria.

Art. 40 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia as

escriturações;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar o Relatório de Receitas e despesas sempre que forem solicitadas.



Handwritten signature and initials.

Art. 33 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente:

- I - uma vez por ano, até o final do mês de abril, para deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, apresentada pela Diretoria, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal; e,
- II - trienalmente, para também eleger e empossar os membros da Diretoria e Conselhos Fiscal.

Art. 34 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal; e,
- III - por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.



SEÇÃO II DA DIRETORIA

Art. 35 - A Diretoria da Associação, será composto de 7 (sete) membros, que exercerão suas funções sem direito a remuneração a qualquer título, sendo:

- I - presidente;
- II - vice - presidente;
- III - secretário;
- IV - tesoureiro;
- V - diretor social;
- VI - diretor de comunicação e publicidade;
- VII - 1º diretor suplente;
- VIII - 2º diretor suplente.



Parágrafo Primeiro - O presidente da Diretoria terá o título de Presidente da Associação, representando-a, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar por procuração.

Parágrafo Segundo - Caberá ao Presidente da Diretoria, presidir também as reuniões das Assembléias Gerais.

Art. 36 - Compete à Diretoria:

- I - aprovar o Planejamento Estratégico e acompanhar sua execução, bem como encaminhar à Assembléia Geral as contas e demonstrativos financeiros;
- II - aprovar o ingresso de novos sócios;
- III - solicitar a advertência e suspensão dos sócios infratores;
- IV - estabelecer diretrizes de atuação institucional;
- V - determinar ações com o objetivo de captar recursos para a sustentabilidade da Associação e seus projetos;
- VI - Instituir o Regimento Interno desta Associação, bem como outros atos normativos que se fizerem necessários;

8

[Handwritten signatures and marks]

Lista de Presença, que fará parte da Ata sumária.

Art. 26 - Os Órgãos Institucionais deliberarão por maioria simples de votos, ressalvadas as seguintes hipóteses, onde a Assembléia Geral deliberará mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) membros e convocada especialmente para este fim:

- I - dissolução e liquidação da associação;
- II - destituição de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; e,
- III - alteração do Estatuto Social.

Parágrafo Único - Nas hipóteses previstas nos incisos supra, a Assembléia Geral não poderá deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 27 - Nas deliberações dos Órgãos Institucionais, cada membro terá direito a 1 (um) voto cabendo ao presidente da reunião, além do seu voto, o de qualidade.

Parágrafo Único: As deliberações de cada Órgão Institucional vinculam todos os seus membros ainda que ausentes.

Art. 28 - Lavrar-se-ão atas de tudo o que ocorrer nas reuniões dos Órgãos Institucionais, atas estas que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e Secretário da reunião.

Art. 29 - Os mandatos dos membros dos Órgãos Institucionais, eleitos pela Assembléia Geral serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os mandatos, iniciar-se-ão na data da realização da Assembléia Geral Ordinária em que forem eleitos e empossados, terminando com a posse dos substitutos, no final do biênio.

Art. 30 - Os membros dos Órgãos Institucionais poderão nomear procuradores para o exercício do voto, desde que o procurador nomeado pertença ao mesmo órgão a que pertence o membro mandante, o mandato seja para fim específico, apresentado no início dos trabalhos e, ainda, tanto o mandante como o mandatário estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 31 - A Assembléia Geral é o órgão de deliberação soberana da Associação, se constituirá de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 32 - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - deliberar sobre reformas do Estatuto;
- III - deliberar sobre a extinção da Associação; e,
- IV - Aprovar, anualmente, as contas da Diretoria.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

- II - valores provenientes da realização de convenções, encontros, exposições, viagens, seminários, cursos, palestras, congressos, feiras, publicações, publicidades e outros;
- III - patrocínios para a realização de atividades, projetos e eventos promovidos pela associação;
- IV - valores provenientes do resultado de atividades de órgãos de comunicação e outros organismos que venham a ser criados, inclusive comercialização de "mailing" e informações estatísticas;
- V - valores resultantes de prestação de serviços;
- VI - produtos de operações de créditos, para financiamento de suas atividades;
- VII - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- VIII - subvenções do Poder Público;
- IX - incentivos fiscais decorrentes de renúncias por parte do Poder Público; e,
- X - locação de bens móveis e imóveis.

Parágrafo Único: A Associação poderá reembolsar gastos e diárias para os membros dos Órgãos Institucionais, que estiverem oficialmente representando em qualquer lugar do Brasil, ou no exterior, desde que tais gastos sejam:

previamente aprovados; comprovados com a apresentação dos competentes comprovantes fiscais e correspondam aos critérios estabelecidos por esta Associação.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 23 - Os órgãos institucionais são os seguintes:

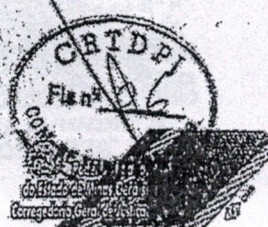
- I - Assembléia Geral, órgão deliberativo máximo;
- II - Diretoria, órgão deliberativo e administrativo; e,
- III - Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e auditoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros dos Órgãos Institucionais serão sempre pessoas naturais, sócios da Associação, que estejam em pleno exercício de seus direitos.

Parágrafo Segundo - Nenhum Diretor ou Conselheiro, conjunta ou individualmente, receberá qualquer remuneração, percentagem, participação, gratificação ou quaisquer vantagens pecuniárias pelo desempenho de seus cargos, nem mesmo responderá solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 24 - As convocações para às Reuniões dos Órgãos Institucionais serão feitas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por meio eletrônico, fac símile, Publicações na imprensa local, lista de convocação, ou de circulares enviadas pôr via postal, sob registro, a todos os seus membros, com indicação da pauta dos trabalhos, ressalvadas as reuniões da Diretoria Executiva, que dispensam estas formalidades para sua convocação.

Art. 25 - As reuniões dos Órgãos Institucionais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a maioria de seus membros no gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, igualmente quites com suas obrigações sociais.



III - retirar-se desta Associação, mediante aviso entregue à Diretoria, com no mínimo dois meses de antecedência para o término do exercício social;

IV - receber comunicações e publicações da associação, no endereço indicado no cadastro de Sócio;

V - utilizar todos os serviços da associação, bem como frequentar a sua sede;

VI - encaminhar à Diretoria quaisquer propostas ou sugestões de interesse da entidade; e

VII - participar de todas as atividades da associação.

Parágrafo Único - Os direitos dos associados são intransmissíveis.

Art. 9º - São deveres de todos os associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, os regulamentos expedidos para sua execução e as determinações dos órgãos dirigentes;

II - zelar pelo bom nome desta Associação e se esforçar para a manutenção de sua imagem institucional;

III - concorrer para a realização dos fins sociais desta Associação;

IV - os sócios decidirão em assembleia geral o valor de contribuição de cada associado; ficarão isentos de contribuições aqueles que apresentarem comprovadamente um alto grau de vulnerabilidade sócio-econômica.

V - respeitar os diretores e conselheiros, não cometendo atos de indisciplina para com os mesmos, obedecendo e acatando as determinações da diretoria.

VI - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da assembleia geral;

VII - informar à Diretoria sobre a qualidade de atendimento que vêm recebendo nas unidades de saúde.

VIII - abster-se de usar a denominação, marca, logotipo e quaisquer outros designios identificadores da Associação para fins não previstos no presente Estatuto Social, sob pena de incorrer nas sanções civis e criminais previstas neste estatuto e na legislação aplicável, em suas máximas extensões; e

IX - envidar esforços permanentes no sentido de ampliar o quadro de associados.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá:

I - excluir da Instituição o sócio que reiteradamente deixar de cumprir as suas obrigações sociais;

II - suspender o exercício dos direitos do sócio que deixar de cumprir as suas obrigações sociais, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

Art. 10 - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPÍTULO IV **DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADO**

Art. 11 - Para filiar-se é necessário apresentar o laudo médico informando ser insuficiente renal, doador ou transplantado, cópias de CPF, RG, atestado de residência e 02 (duas) fotos 3x4.



meio de Regulamentos emitidos pela Diretoria.

Art. 5º - A Associação poderá manter convênios nacionais ou internacionais, sejam eles públicos ou privados, visando o cumprimento de suas finalidades.

Art. 6º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibirem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Único. Entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, os obtidos:

I - pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau; e

II - pelas pessoas jurídicas das quais os mencionados acima sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias.

CAPÍTULO III DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Esta associação é constituída por número ilimitado de sócios, pessoas naturais e jurídicas distribuídos nas seguintes categorias:

I - **SÓCIO-FUNDADOR** - será reputado como sócio-fundador, todas as pessoas naturais classificadas como insuficiente renal, doador ou transplantado que compareceram à Assembleia Geral de Constituição e assinaram a respectiva ata de fundação;

II - **SÓCIO-FILIADO** - será reputado como sócio filiado, qualquer pessoa natural, classificada como insuficiente renal, doador ou transplantado ou jurídica, desde que aprovada pela Diretoria respeitadas as disposições legais e estatutárias atinentes;

III - **SÓCIO-BENEMÉRITO** - será reputado como sócio-benemérito, qualquer pessoa natural ou jurídica que por relevantes serviços prestados à Associação, a critério da Diretoria, seja merecedor deste título.

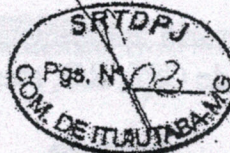
Parágrafo Primeiro - A concessão do título de sócio-benemérito, deverá ser aprovada pela Diretoria, após análise de solicitação formal, de pelo menos 1 (um) diretor, subscrita por outro (dois).

Parágrafo Segundo - Os sócios, quando pessoas jurídicas, serão representados nesta Associação conforme preconizar seu instrumento constitutivo.

Art. 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I. - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias Gerais com direito a voto e voz respeitando o regulamento interno.



Handwritten signature and initials, including 'AF' and 'AC'.

II - realizar trabalhos assistenciais, educacionais, de lazer e psicológicos (creches, centros de educação e formação);

III - encaminhamento para aquisição de habitação para os filiados de baixa renda;

IV - conseguir junto aos órgãos públicos passes de ônibus para os filiados mais necessitados;

V - a Associação dos pacientes com insuficiência renal crônica, doadores e transplantados, poderá firmar convênios em forma de descontos e gratuitos para oferecer aos seus filiados;

VI - promoções artísticas e outras, para levantamento de recursos financeiros, para manutenção da Associação e seus filiados mais carentes, cuja totalidade das rendas será destinada ao atendimento gratuito da instituição;

VII - filiar-se junto aos órgãos públicos e privados, através de registros ou convênios no sentido de pleitear recursos financeiros para atingir a finalidade a que se propõe;

VIII - criar condições de resgate de cidadania através da re-inserção no mercado de trabalho, e

IX - atender às crianças e idosos portadores de Insuficiência Renal Crônica, associados e dependentes dos associados, de acordo com as condições da entidade, buscando sempre priorizá-los através de programas especiais.

Parágrafo Segundo - Na área de saúde:

I - fiscalizar a qualidade de serviços dos hospitais públicos e particulares aos tratamentos concedidos aos nossos filiados;

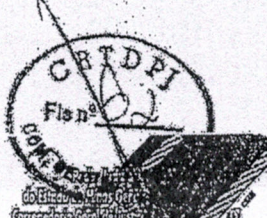
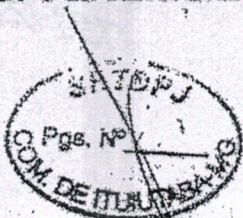
II - representar e defender seus filiados junto ao centro regional de saúde, classe médica, associação médica, hospitais públicos, particulares e na previdência social;

III - distribuir remédios gratuitamente aos seus filiados, e quando não os tiver lutar junto aos órgãos públicos responsáveis pela distribuição dos mesmos para que não os deixem faltar;

IV - distribuir cadeiras de roda aos filiados que estiverem debilitados fisicamente e não tiverem condições de andar, e

V - atuar de forma preventiva e corretiva junto às outras áreas profissionais, no sentido de acompanhar e orientar o associado no processo de tratamento dialítico, bem como durante e depois do transplante, através de atendimento psicológico na Associação, nos hospitais, nas clínicas e também nas residências sempre que necessário.

Art. 3º - A Associação, na consecução de seus objetivos, observará em todos os seus procedimentos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.



[Handwritten signature]



ESTATUTO SOCIAL



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FORO

Art. 1º - A Associação dos pacientes com insuficiência renal crônica, doadores e transplantados de Ituiutaba/MG, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, sede e foro na Comarca de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, na Rua 22 nº 67: Centro, terá duração ilimitada e reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e na legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Segundo - A fim de cumprir suas formalidades, esta associação organizará unidades, tantas quantas se fizerem necessárias, denominadas Centros, Departamentos, Câmaras Setoriais ou outras adequadas ao seu objeto, as quais reger-se-ão por Regimentos Internos específicos, previamente aprovados pela Diretoria.

Parágrafo Quarto - A Associação, no desenvolvimento de suas finalidades, não fará qualquer tipo de discriminação seja de raça, sexo, crença religiosa, convicção política ou filosófica, abstendo-se inclusive de participar de quaisquer atividades ou manifestações político-partidárias religiosas.

CAPÍTULO II DOS FINS

Art. 2º - A associação terá como finalidade atuação direta e indireta no amparo e representação de seus associados, atuando principalmente nas áreas de assistência social e saúde, por meio, dentre outras, das ações abaixo descritas.

Parágrafo Primeiro - Na área social:

I - amparar gratuitamente os seus filiados mais carentes com distribuição de cestas básicas, verduras, roupas, cobertores, agasalhos, transportes adequados a cada caso e tudo que se fizer necessário para assistir os filiados da entidade, obedecendo as suas disponibilidades para este fim.

[Handwritten signature]

M



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE ITUIUTABA/MG.

REQUERIMENTO

Eu, **Claudio Ribeiro Santana**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. **031.167.386-45** e titular do RG nº. MG 11663054 – SSP/MG, filho de Almerinda Luzia de Almeida e José Ribeiro Santana, e-mail **associaçãorenalituiutaba@gmail.com**, residente e domiciliado na cidade de Santa Vitoria/MG, sito à Avenida **Sebastião Bento**, nº **814**, Bairro **Vila Rica**, CEP: **38320-000**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**, endereço eletrônico **associaçãorenalituiutaba@gmail.com**, com sede na Rua 22, nº **675**, Bairro **Centro**, CEP: **38300-076**, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/09/2021 PARA ELEIÇÃO E POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO DE 08/06/2021 A 08/06/2024 DA PESSOA JURIDICA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANPLANTADOS DE ITUIUTABA.

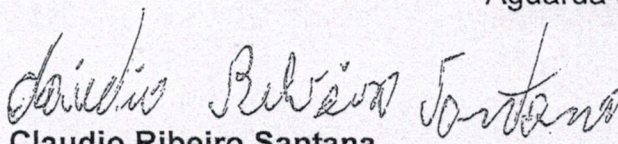
Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

RECIBO DAS CUSTAS EMITIDO EM NOME DE: **ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**

Ituiutaba/MG, 30 de Janeiro de 2023.

N. Termos

Aguarda deferimento.


Claudio Ribeiro Santana
031.167.386-45



ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES E TRANSPLANTES DE ITUIUTABA RUA 22 N. 675 Centro CEP 38.300-076 ITUIUTABA/MG
CNPJ: 08.274.403/0001-30

ATA DA ASSEMBEIA GERAL ORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA, DOADORES TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA, PARA ELEIÇÃO E POSSE A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA TRIÊNIO DE 08/06/2021 A 08/06/2024 ESTATUTO REGISTRADO NO CARTORIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE ITUIUTABA -MG N. 2874 LIV - A-3 FLS 257 Nº 2874 PROTOCOLO 39147 EM 05/09/2006.

Aos oito (08) dias do mês de junho, do ano de 2021, realizou-se a quinta (5ª) Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, sito a Rua 22, nº 675, Centro, Ituiutaba-MG, em cumprimento à convocação do Sr. Presidente, conforme Edital de Convocação do seguinte teor: - Eleição e posse dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para mandato de 08/06/2021 à 08/06/2024. O senhor Presidente da Assembleia ressaltou a necessidade de se proceder as eleições da nova Diretoria e Conselho, sendo então apresentada e submetida à discussão e aprovação da presente chapa, que foi unanimemente eleito, sendo: Presidente - Claudio Ribeiro Santana; Vice Presidente - Camila Oliveira de Almeida; Secretaria - Márcia Ferreira Gomes; Tesoureira - Nilva Helena Pereira de Melo; Diretor Social Marco Antônio de Oliveira; Diretor Suplente - Valdeni Pereira da Silva; Diretor de Comunicação e Publicidade - Marcos Giovani Valadão; membros do Conselho Fiscal os conselheiros, Romel Anísio Jorge, Anizaldo Antônio Alves, Luís Osmar Ribeiro e suplentes do Conselho Fiscal Maercio de Moraes, Fidelcino Donizete da Silva, Marcos Antônio Alves, os eleitos foram aplaudidos pela Assembleia e tomaram posse às 14:00 horas para o mandato relativo o triênio de 08/06/2021 a 08/06/2024. Terminados os trabalhos o senhor Presidente colocou franca a palavra e, como ninguém se manifestou, agradeceu a presença e colaboração de todos os associados presentes à seção, determinando ao Secretário que se procedesse a lavratura da presente Ata que vai por todos os presentes assinada.

Claudio Ribeiro Santana
01/CLAUDIO RIBEIRO SANTANA - PRESIDENTE

Ituiutaba, 08 de Junho de 2021.

CPF: 031.167.386-45/RG 11663054, brasileiro, solteiro, aposentado, filiação Almerinda Luiza de Almeida e José Ribeiro Santana, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Sebastião bonito, 814 bairro Vila Rica CEP.: 38320-000 Santa Vitória/MG

Camila Oliveira de Almeida

Valdeni Pereira da Silva

Marco Antônio de Oliveira

Márcia Ferreira Gomes

Nilva Helena Pereira de Melo

Camila Oliveira de Almeida
02/CAMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA – CPF: 095.928.436-27 – VICE PRESIDENTE



CPF: 095928436-27/ RG MG 13990460, brasileira, casada, comerciante, filiação Cleuza Aparecida de Almeida e Rome salves de Almeida, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves Tavares, 2013 Setor Universitário CEP.: 38302-223 Ituiutaba/MG

Marcia Ferreira Gomes
03/MÁRCIA FERREIRA GOMES – SECRETÁRIA

CPF: 911.247.196-87/MG M7192773, brasileira, divorciada, Assistente Social, filiação Conceição Ferreira Gomes e Severino Martins Gomes, email marciaferreiraafa@hotmail.com, residente e domiciliado Av. Antonio Domingos Franco 261 bairro Platina CEP 38307-068 Ituiutaba/MG

Nilva Helena Pereira de Melo
04-NILVA HELENA PEREIRA DE MELO – TESOUREIRA

CPF: 350.870.486-68/MG 2376742, brasileira, casada, comerciante, filiação Laide alves Pereira e João Virginio Pereira, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado Rua Zumbi dos Palmares, 320 Setor Norte CEP 38300-174 Ituiutaba/MG

Marco Antônio de Oliveira
05/MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – DIRETOR SOCIAL

CPF: 719.766.556-68 / RG M5058502, brasileiro, casado, aposentado, filiação Maria Darci Rocha de Oliveira e Marcondes Francisco Primo, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado Rua Mexico, 697 bairro Independencia CEP 38304-198 Ituiutaba/MG

Valdenir Pereira da Silva
06/VALDENIR PEREIRA DA SILVA – DIRETOR SUPLENTE

CPF: 002.996.706-60/ MG 10542322, brasileiro, casado, filiação Euripedes Valdivina Pinheiro e Walter Pereira da Silva, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado Rua João Vicente Araujo, 633 bairro São Januário, CEP: 38390-000 Centralina/MG

07/MARCOS GIOVANI VALADÃO - 225.640.551-68 - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE



CEP: 225.640.551-68/MG 2371384, brasileiro, casado, filiação Joana Alves Valadão e José Luiz Valadão, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, redidente e domiciliado Rua Isaias Andrade de Souza, 840 bairro Platina, CEP: 38307-070 Ituiutaba/MG

08/ ROMEL ANÍZIO JORGE - CPF: 047.495.536-20 - CONSELHO FISCAL

CEP: 047.495.553-20/RG M 1968268, brasileiro, casado, filiação Nadime Derze Jorge e Anizio Demetrio Jorge, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado Rua Dr Luiz Laterza, 221 bairro Independencia, CEP: 38304-218 Ituiutaba/MG

9/MAERCIO DE MORAIS - CONSELHO FISCAL

CEP: 524.148.336-53/MG M6181557, brasileiro, casado, filiação Selma Leal de Moraes e Sebastião Manoel de Moraes, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado Rua Montana, 10 bairro Jardim Estados Unidos, CEP: 38307-206 Ituiutaba/MG

10/LUIS OSMAR RIBEIRO - CONSELHO FISCAL

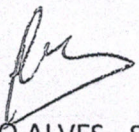
019.844.128-25/MG M1848480, brasileiro, casado, filiação Venancia Pedro Ribeiro e Luis Firmino Ribeiro, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente e domiciliado Rua Noventa e Dois, 621 bairro Campos Elieos, CEP: 38360-000 Capinópolis/MG

11/ANIZALDO ANTONIO ALVES - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

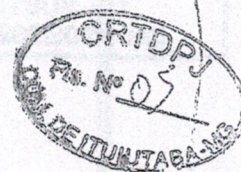
CEP: 431.275.509-34/MG MG4972661, brasileiro, solteiro, filiação Maria Bernadete Vieira e Antonio Ananias Vieira, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente domiciliado Rua 6 C, 20 centro, CEP: 38300-056 Ituiutaba/MG

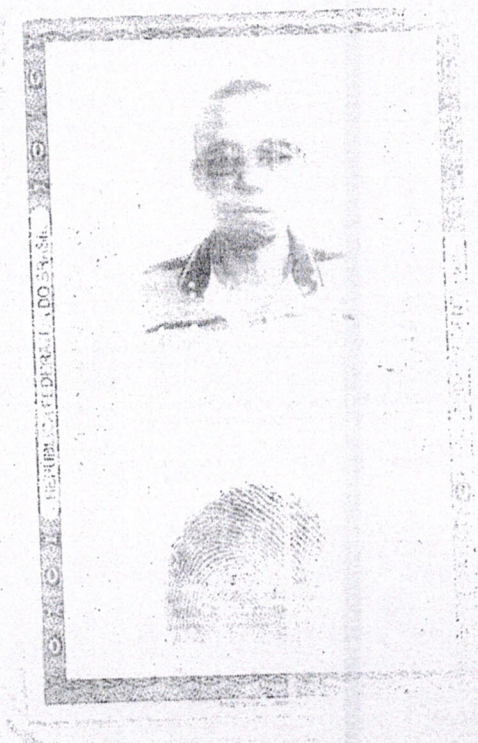
12/FIDELCINO DONIZETE DA SILVA - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

CEP: 109.344.298-04/MG MG 16071004, brasileiro, casado, filiação Maria De Lourdes da Silva, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente domiciliado Rua Delfino Marques, 63 Centro, CEP: 38320-000 Santa Vitoria /MG

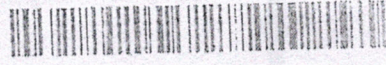

MARCOS ANTONIO ALVES - SUPLENTE CONSELHO FISCAL

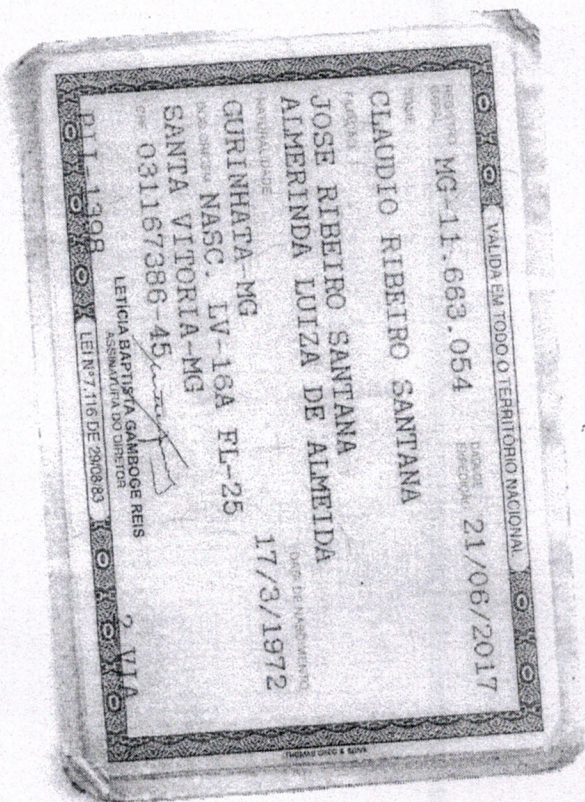
CEP: 849.116.466-91/MG M6259642, brasileiro, casado, filiação Maria de Lourdes Alves de Araujo e Vicente Alves dos Santos, email associacaorenalituiutaba@gmail.com, residente domiciliado Rua Nadim Derze, 355 bairro Lagoa Azul, CEP 38307-256 Ituiutaba/MG





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
001.137.386-45
NOME
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA
Nascimento
17/03/1972
VALOR COMPLEMENTAR DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Sistema Unico de Saúde
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA
Data Nasc.: 17/03/1972
700 0031 5184 7700






Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG Distribuição S.A. CNPJ 06.901.198/0001-10 / INSC. ESTADUAL 042.322734-0007
AV. TANQUELA, 1.200 - 1º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO - CEP: 31170-131 - BELO HORIZONTE - MG

CLAUDIA NOGUEIRA

TRA ZEFERINO J TAVARES 16 CS

AEROPORTO
SANTA VITORIA - MG
CEP: 38320000

CPF: 072.9

Nº DO CLIENTE: 7002175786

Nº de Medição	Substância	Classe
3012377862	Residencial Baixa	Monofásico
Ativo	Ativo	Pós-ativo
28/08	26/09	27/10

Tarifa
Convencional



Controle: 31091616393/0037 Data da Impressão: 26/09/2023 08:57:30
NOTA FISCAL: 076320115 Série: 000 Data de emissão: 26/09/2023

Chave de acesso: 31230906981180000116680000753201152003769549
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMI131056788	12183	12314	1	131

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 30	kWh	30	0,28595678	8,58	0,30	8,57	18,00	1,54	0,22405000
Energia 31 a 100	kWh	70	0,43022966	30,12	1,23	34,30	18,00	5,17	0,08410000
Energia 101 a 180	kWh	31	0,73634473	22,78	0,82	22,78	18,00	4,10	0,07616000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				28,93					
Multa 2% sobre conta de 08/2023				1,89					
Correção IFCASGFM s/ conta 08/23 pg 21/09/23				0,02					
Juros 1%am sobre pagamento em 21/09/23				0,10					
Diff. recálculo tarifa integral				33,92	1,50	0,00	0,00	0,00	
Subsídio tarifa líquida				-32,42	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total 97,96 3,86 66,66 11,51 Pág 1 de 1

REFERENTE A		VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR	
SET/2023		17/10/2023		R\$ 97,96	
Base de Cálculo (R\$):		Alíquota %:		Valor (R\$):	
ICMS	66,66	18,00		R\$ 11,81	
PASEP	87,73	0,79		R\$ 0,66	
COFINS	87,73	3,66		R\$ 3,19	
Histórico de Consumo				REATUALIZAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.		
AGO/2023	170	5,15	33		
JUL/2023	122	4,20	29		
JUN/2023	136	4,31	32		
MAI/2023	157	5,06	31		
ABR/2023	198	6,18	32		
MAR/2023	187	6,44	29		
FEV/2023	182	6,06	30		
JAN/2023	183	5,71	32		
DEZ/2022	182	5,87	31		
NOV/2022	166	5,92	28		
OUT/2022	174	5,43	32		
SET/2022	142	4,73	30		

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 32,42 AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alteração de atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail, acessando www.cemig.com.br.

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA
CPF: 031.167.386-45
RG MG 11.663.054 SSPMG
R. ZEFERINO J. TAVARES N. 16 B. AEROPORTO

CAMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 095.928.436-27
RG MG13990460 SSPMG
R.26 N; 512 CENTRO

NILVA HELENA PEREIRA DE MELO
CPF: 350.870.486-68
RG MG 2376742 SSPMG
R. ZUMBI DOS PALMARES N. 320 SETOR NORTE

MARCIA FERREIRA GOMES
CPF: 911.247.196-87
RG M7192773 SSPMG
R ANTONIO DOMINGOS FRANCO N. 261 B. PLATINA

MARCO ANTONIO I ALVES
CPF: 849.116.466-91
RG MG 6259642 SSPMG
R NADIM DERZE N. 355 B. LAGOA AZUL

VALDENIR PEREIRA DA SILVA
CPF: 002.996.706-60
RG MG 10542322 SSPMG
R JOÃO VICENTE DE ARAUJO N. 633 B. SÃO JANUARIO

MARCOS GIOVANI VALADÃO
CPF: 225.640.551-68
RG M2371384 SSPMG
R ISAIAS ANDRADE DE SOUZA N. 840 B. PLATINA

ROMEL ANIZIO JORGE
CPF: 047.495.536-20
RG M 1968268 SSPMG
R DR. LUIZ LATERZA N. 221 INDEPENDENCIA

MAERCIO DE MOEAS
CPF: 524.148.336-53
RG MG 6181577
R PASTOR SEBASTIÃO PEREIRA DAA N. 185 B. NOVA ITBA 1

LUIS OSMAR RIBEIRO
CPF: 019.844.124-25
RG MG 1848480 SSPMG
R 92 N. 621 B. CAMPOS ELISEOS

ANIZALDO ANTONIO ALVES
CPF: 431.275.096-34
RG MG4972661 SSPMG
R 6 N. 20 CENTRO

FIDELCINO DONIZETE DA SILVA

CPF: 103.344.298-04

RG MG16071004 SSPMG

AV JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA N. 1415 B. AMOREIRAS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE NOVO CARIÁ



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA



CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
031.167.386-45

Nome
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

Nascimento
17/03/1972

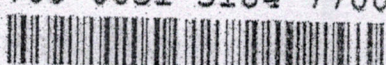
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Sistema Único de Saúde

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

Data Nasc.: 17/03/1972 Sexo: M

700 0031 5184 7700



513

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-11.663.054 DATA 21/06/2017

CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

JOSE RIBEIRO SANTANA
ALMERINDA LUIZA DE ALMEIDA
17/3/1972

GUARINHATA-MG
NASC. LV-16A FL-25

SANTA VITORIA-MG
CPF 031167386-45

LETICIA BAPTISTA GABRIEL REIS
ASSINADO DO CREDOR

11-1998 031167386-45 031167386-45



Document: Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica
CEMIG S.A. - CPMI - 14.001.000/0001-91 - 14.001.000/0001-91 - 14.001.000/0001-91
AV. BRASIL, 1.000 - JARDIM SÃO CARLOS - 31.160-000 - Belo Horizonte - MG

CLAUDIA NOGUEIRA

TIA ZEFERINO J TAVARES 16 CS

AEROPORTO
SANTA VITORIA MG
CEP: 38320000

Nº DO CLIENTE

7002175786

3012377062

Residencial Baixa

Renda

Monofásico

Tarifa

Convencional

28/08

26/08

27/08



Control: 31091616393/0087 Data da impressão: 28/08/2023 08:57:30
NOTA FISCAL: 075320115 Serie: 000 Data de emissão: 26/08/2023

Chave de acesso: 31230802031180000116860000753201152003759549
EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.spedfazenda.nig.gov.br/spedmg/>

Energia Elétrica AM1131056786 12183 12314 1 131

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 00	KWh	30	0,28835678	8,65	0,30	8,57	18,00	1,54	0,22405006
Energia 31 a 100	KWh	70	0,49022386	34,32	1,23	34,30	18,00	5,17	0,38410020
Energia 101 a 150	KWh	31	0,75594473	23,78	0,82	22,78	18,00	4,10	0,57818050
Contrib. Custeio Muni. Pública				69,83					
Multa 2% sobre conta de 05/2023				1,98					
Correção IPCA/IGPM s/ conta 05/23 pg 21/05/23				0,02					
Juros 12am sobre pagamento em 21/05/23				0,10					
Dif. recálculo tarifa integral				33,92	1,50	0,00	0,00	0,00	
Subsidio tarifa líquida				32,42	0,00	0,00	0,00	0,00	

Total

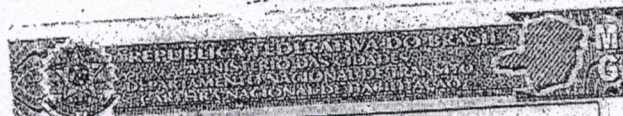
97,96 3,66 65,25

11,81 Pág 1 de 1

RENTADA		PERÍODO		VALORES	
SET/2023		17/10/2023		R\$ 97,96	
Data de CANCELAMENTO		Data de CANCELAMENTO		Data de CANCELAMENTO	
PIS	65,40	18,00		R\$ 11,81	
COFINS	87,73	0,79		R\$ 0,66	
ICMS	87,73	3,66		R\$ 3,19	
Consumo		Média		Dias de	
Mês/Ano	KWh	KWh/dia		Faturam.	
AGO2023	170	5,15		33	
JUL2023	122	4,20		29	
JUN2023	138	4,31		32	
MAY2023	157	5,06		31	
ABR2023	198	6,18		32	
MAR2023	187	6,44		29	
FEV2023	182	6,05		30	
JAN2023	183	5,71		32	
DEZ2022	182	5,87		31	
NOV2022	165	5,92		28	
OUT2022	174	5,43		32	
SET2022	142	4,73		30	

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 32,42 AGO/23 Band. Verde - SET/23 Band. Verde
Tarifa vigente conforme Res. Ancel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.894/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações: atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br.

[illegible]



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1670550238

NOME
NILVA HELENA PEREIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
MG2376742 SSP NG

CPF
350.870.486-68 DATA NASCIMENTO
13/03/1981

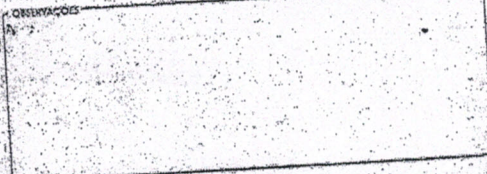
FILIAÇÃO
JOAO VIRGINIO PEREIRA

IRADE ALVES PEREIRA



PERMISSÃO
ACC CATRAL
B

IP REGISTRO
03H94549067 VALIDADE
14/12/2023 EXPIRAÇÃO
12/07/2006



PROIBIDO PLASTIFICAR
1670550238

Nilva Helena Pereira de Melo

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
14/12/2013

LOCAL
TUTUTABA, MG

Alexsandra Amaro da Motta
Diretor DETRAN/MG 01540712424
MG546989900

ASSINATURA DO EMISOR
MINAS GERAIS



Algar
Telecom

Pág: 1 de 3

TELECOM

NILVA HELENA PEREIRA DE MELO
ZUMBI DOS PALMARES 320 R
SETOR NORTE
38300-174 ITUIUTABA MG

PAGUE COM PIX

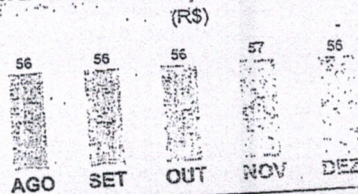


Nº da fatura
411101109
Valor total da conta
R\$ 56,06
Data de vencimento
16 / jan / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

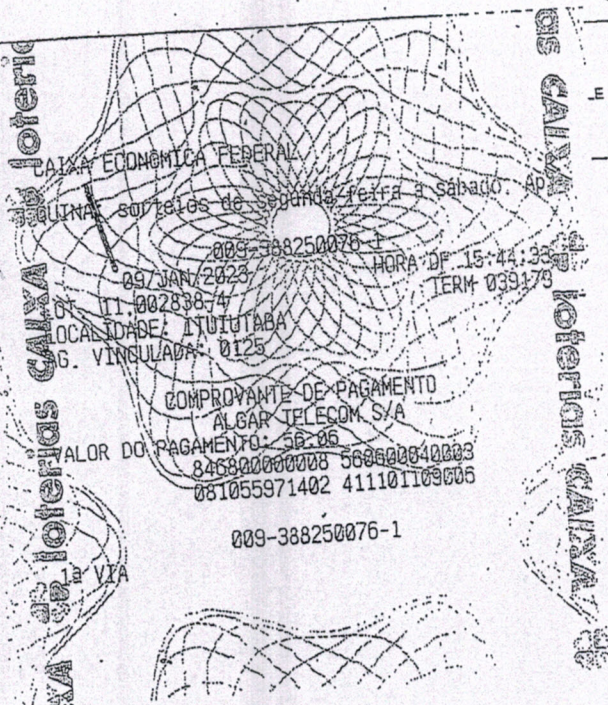
HISTÓRICO VALOR DA CONTA



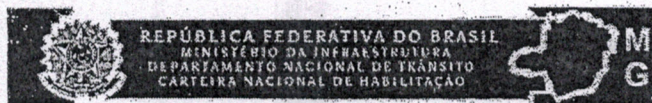
EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/01/2023

CONTA SIMPLIFICADA

CELULAR



Algar
Telecom



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2343759074

2343759074

2343759074

NOME MARCIA FERREIRA GOMES	
DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR/AJ M7192773 SSP-MG	
CPF 911.247.196-87	DATA NASCIMENTO 16/11/1973
FILIAÇÃO SEVERINO MARTINS GOMES	
CONCEPCAO FERREIRA GOMES	
PERMISSÃO []	ACC []
CIT. HAB. D	
Nº REGISTRO 00095565424	VALIDADE 13/01/2022
	THABILITAÇÃO 19/07/2006

OBSERVAÇÕES

Marcia Ferreira Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL ITUQUATUBA, MS	DATA EMISSÃO 08/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

95570466835
MG509467840

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2º VIA DA CONTA 1482112023-6 05/12/2023 - 15:32	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
DELCIDES SILVERIO DA SILVA Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 01482-9 Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480 Id. eletrônico: 9081482@07		MÊS/ANO 11/2023
		RES COM IND PUB 1 0 0 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	
TARIFA DE ESGOTO	29,52
MULTA 09/2023	20,66
TBO AGUA	0,89
TBO ESGOTO	12,39
JUROS DE MORA	8,68
	1,50

DATA DE LEITURA 11/11/2023	DATA LEITURA ORIG 11/11/2023	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 14/12/2023	VALOR A PAGAR R\$73,64	
L. ANTERIOR 3254	L. ATUAL 3269	CONS. REAL 15m3	CONS. FATURADO 15m3	MÉDIA 20m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO Y11S535137		VAZÃO 1,5m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 06/03/2012	
CONSUMO 13 18 12		MÊS 10 09 08			
MENSAGEM Autarquia municipal imune de IRRF conforme constituição da república, ART150, inciso VI, parágrafo 2 IN RFB N1234, capítulo III, ART 4 anexo XV					

Certificação: 1552.3519.2634.3717.4628-9 | 05/12/2023 15:32:15

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2º VIA DA CONTA 1482112023-6 05/12/2023 - 15:32	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO
DELCIDES SILVERIO DA SILVA Endereço: RUA ANTONIO DOMINGOS FRANCO, 261 - PLATINA - CEP: 38307-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 01482-9 Mapa cadastral: 07 - 08 - 1480 Id. eletrônico: 9081482@07		MÊS/ANO 11/2023
		RES COM IND PUB 1 0 0 0

VENCIMENTO 14/12/2023	VALOR A PAGAR R\$73,64
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 1552.3519.2634.3717.4628-9 | 05/12/2023 15:32:15

82620000000-6 73640074202-8 31214000000-0 14821120231-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **MARCOS ANTONIO ALVES**



FILIAÇÃO
MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO
VICENTE ALVES DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO 18/12/1972 ORGÃO EXPEIDIDOR PCMG FATOR RH A+

NATURALIDADE
CAPINOPOLIS-MG
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.119 DE 20 DE AGOSTO DE 1983

CPF 84911646691 DNI ***** PII-1255 VIA-2

REGISTRO GERAL MG-6.259.642 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/01/2023

REGISTRO CIVIL
CAS. LV-46 PL-157 ITULUTABA-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC 095494430248 141 345 CTPS / SÉRIE / UF *****

NIS / PIS / PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL POLÍCIA DIRETO

CERT. MILITAR 071342102101 *****

CNH *****

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SISTEMA ÚNICO DO SUS

MARCOS ANTONIO ALVES

Data Nasc.: 18/12/1972 Sexo: M

708 6090 3005 4985



DISQUE SAÚDE 136

Entidade de saúde pessoal e familiar (vel. em caso de roubo ou perda comunicar ao Disque Saúde)

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

CEMIG

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Emitida
Pelo Distribuidor S.A. CEMIG S.A. - CNPJ 06.961.100/0001-46 - FONE: 031.333.11.00
RUA BARRAGENS, 1.205 - FLORESTA - RECIFE - PE - CEP: 51060-100 - E-MAIL: cernig@cemig.com.br

SILVANIA APARECIDA DA SILVA
RUA NADIM DERZE 355 GS

LAGOA AZUL I
ITUJUBA - MG
CEP: 38307266

CPF: 278.178.741-14

Nº DO CLIENTE: 7003316662

Nº de Medição		Tipologia	Forma de Pagamento
3007557577		RESIDENCIAL	Monofásico
Validade	Validade	Validade	Tarifa
14/06	13/07	14/08	Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 31055414540107 Data da impressão: 13/07/2023 07:10:39
NOTA FISCAL: 051227184 Série: 000 Data de emissão: 13/07/2023
Chave de acesso: 31230706581180000116660000512271842047784773
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipologia	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Diferença de Medição	Consumo
Energia Elétrica	ABA058013956	27731	27871	1	140

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia Elétrica	kWh	140	0,95954601	134,31	5,28	134,31	18,00	24,17	0,74905000
Contrib. Custeio Ilum. Pública				20,59					
Isenção 2% sobre conta de 06/2023				3,13					
Correção IPCA/IGPM si conta 06/23 pg 04/07/23				0,01					
Juros 1%am sobre conta 06/23 pg 04/07/23				0,05					
Bônus Itaipu art 21 Lei 10438				-8,58					

Total 161,20 6,28 134,31 24,17 Pág 1 de 1

REFERENCIAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
JUL/2023	03/08/2023	R\$ 161,20
Valor de C/P de 100%		Valor 0%
PIS	134,31	R\$ 24,17
COFINS	110,14	R\$ 0,93
ICMS	110,14	R\$ 4,35

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
JUN/2023	181	4,87	33
MAI/2023	150	5,00	30
ABR/2023	162	5,40	30
MAR/2023	162	4,90	33
FEV/2023	139	4,92	28
JAN/2023	152	5,06	30
DEZ/2022	181	5,48	33
NOV/2022	158	5,44	29
OCT/2022	140	4,82	33
SET/2022	167	5,06	29
AGO/2022	140	4,82	32
JUL/2022	152	4,75	

JUN/23 Band. Verde - JUL/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VALDENIR PEREIRA DA SILVA



FILIAÇÃO
EURÍPEDES VALDIVINA PINHEIRO
WALTER PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/06/1969 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH *****

NATURALIDADE
CENTRALINA-MG
OBSERVAÇÃO

Valdenir Pereira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Sistema Único de Saúde

VALDENIR PEREIRA DA SILVA

Data Nasç.: 12/06/1969 Sexo: M

707 4020 8886 8672



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde
Secretaria de Saúde
Secretaria de Saúde

SUS

REPUBLICA DE ARGENTINA
SECRETARIA DE SEGURIDAD PUBLICA
DIRECCION NACIONAL DE IDENTIFICACION

CPA: 00299570660 CNI: ***** PII: 1512 VIA: 3
REGISTRO CERAL MG-10.542.322 DATA DE EXPEDICAO 10/11/2022

REGISTRO CIVIL
CASAV SEP LV-10 FL-165 CENTRALINA-MG

T. ELECTOR / ZONA / SEC	CTPS / SERIE / IIP	
*****	*****	
NIS / PIS / PASER	IDNTIDADE PROFISSIONAL	
*****	*****	
CERT. MILITAR	*****	
CNI	CNS	
*****	*****	

ARMARIO DE ARRELEVASTA
DELICIA DE IDENTIFICACION

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

[illegible]

Nº DO CLIENTE: 7203205759

N° de identificación		SOLICITUD		LUGAR	
3014800653		RESIDENCIAL		Birásico	
Fecha de inicio		Fecha de término		Monto a pagar	
06/04		08/05		Tarifa Convencional	

CPF: 002.988.988-98



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Control: 31044789380036 Data da impressão: 08/05/2023 07:07:22
NOTA FISCAL: 030446522 Série: 000 Data de emissão: 08/05/2023
Chave de acesso: 312305069011800001166600003044582220723039300
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.spod.fazenda.mg.gov.br/spod/gf>

Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
Energia Elétrica	APJ214067649	2360	2580	220

Item da Tabela	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	Imposto de Renda	Base Calc. Aliquota	ICMS	Taxa unit.
					COFINS	ICMS	ICMS	
Energia Elétrica	kWh	220	0,8383328	184,41	7,54	184,41	18,00	33,19
Contrib. Custeio Ilum. Pública				34,72				0,66319000

	218,53	7,54	104,41	33,19	Página de 1
Total					

VENCIMENTO		TOTAL A PAGAR	
11/06/2023		R\$ 218,53	
Valor R\$:		R\$ 33,19	
		R\$ 1,34	
		R\$ 6,20	
Valor R\$:		R\$ 218,53	

Consumo		Media		Dias de	
Mês/Ano	kWh	kWh/dia		Faturam.	
ABR/2023	213	7,34	29		
MAR/2023	243	7,59	32		
FEV/2023	207	7,13	29		
JAN/2023	232	7,73	30		
DEZ/2022	221	6,90	32		
NOV/2022	201	6,70	30		
OUT/2022	212	7,06	32		
SET/2022	216	6,75	30		
AGO/2022	188	6,41	29		
JUL/2022	155	5,16	30		
JUN/2022	173	5,40	32		
MAI/2022	90.	3,00	30		

ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSO AGORA www.camin.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA VIA RURAL, TRIBUTARIA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRIBUTARIA CÂMBIO NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME MARCOS GIOVANI VALADAO		
DOCT. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF M2371384 SSP MG		
CPF 225.640.551-68		DATA NASCIMENTO 19/12/1960
FILIAÇÃO JOSE LUIZ VALADAO JOANA ALVES VALADAO		
PERMISSAO DETRAN/MG		ACC DETRAN/MG
OUT. HAB. AH		
Nº REGISTRO 01570559270	VALIDADE 30/06/2026	1ª HABILITACAO 05/10/1979
OBSERVAÇÃO		
ASSINATURA DO REGISTRAR LOCAL ITUIUTABA, MG		
DATA EMISSAO 14/10/2021		
Eutico da Cunha Neto Diretor DETRAN/MG		
ASSINATURA DO EMISSOR		90393081851 MG597119538
MINAS GERAIS		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2276165990

PROIBIDO REASIFICAR
2276165990

Sistema Único de Saúde	
MARCOS GIOVANI VALADAO	
Data Nasc.: 19/12/1960	Sexo: M
700 0046 6079 8008	
	
DISQUE SAÚDE 136 Este cartão é de uso pessoal e Intransfereível. Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque-Saúde. VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
	



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.971.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 062.222.136.0007
AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
CEP: 30190-431 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 16.491, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

MARCOS GIOVANI VALADAO
RUA ISAIAS ANDRADE DIAS SOUZA 840 CS
PLATINA
32307-070 ITUITABA, MG
CPF 226.811.111-14

Referência a
AGO/2023

Vencimento
27/08/2023

Valor a pagar (R\$)
84,38



NOTA FISCAL Nº 359871783 - SÉRIE 000
Data de emissão: 09/08/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.sped.fazenda.gov.br/cte/esp/inf3>
chave de acesso:
31230806881180000116030000599717831008666002
Protocolo de autorização: 1312300068812783
10.08.2023 às 00:22:22

Nº DO CLIENTE
7002979200

Nº DA INSTALAÇÃO
3000838656

Residencial
Básico

Residencial

Convencional B1

Anterior 10/07
Atual 08/08
Nº de Med. 30
Problema 0000

Valores Estimados

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit. R\$	Valor R\$	PIS COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Taxa Municipal
Energia Elétrica	kWh	50	0,94661948	47,31	1,35	47,31	18,00	8,61	0,74746400
Energia SOCE ISENTA	kWh	199	0,48733000	96,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Energia compensada GD I	kWh	199	0,48733000	-96,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,48733000
Contribuição Pública Municipal				37,07					0,00733000
TOTAL				84,38	1,35	47,31		8,61	

Revisão de Contas Vencidas / Débito Anterior

Tipo de Medição
Energia kWh
Energia injetada

Medição
ARL203113947
ARL203113947

Leitura Anterior 8.256
Leitura Atual 12.293

Constante de Multiplicação 1
Consumo kWh 39

Saldo Atual de Geração

SALDO ATUAL DE GERAÇÃO: 0,30 kWh. Tarifa vigente conforme Res Anceel nº 9.202, de 23/05/2023. Fatura de energia elétrica conforme Lei Complementar 194/22. Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c. Unidade não parte do sistema de compensação de energia. O pagamento desta conta não gera débitos anteriores. Para obter, sobre as penalidades legais vigentes (multas) sobre atualização financeira (juros) baseadas no vencimento da fatura, (ANEL) realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por meio acessando www.cemig.com.br JUL 23 Band. Verde - AGO 23 Band. Verde.

Resumo de Pagamento

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	47,31	18,00	8,61
PASEP	36,20	0,82	0,29
COFINS	36,20	2,88	1,11

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Medida kWh	Data
AGO/23	249	6,30	30
JUL/23	208	6,24	31
JUN/23	236	7,93	30
MAY/23	353	11,03	31
ABR/23	383	10,44	29
MAR/23	356	11,12	31
FEV/23	309	10,25	29
JAN/23	367	11,50	30
DEZ/22	382	11,96	31
NOV/22	334	10,80	30
OUT/22	352	11,06	30
SET/22	330	10,31	31
AGO/22	289	9,96	29

Paga com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 20110 - Ouvidoria CEMIG: 0800 228 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático

00000338656

Instalação

3000838656

Vencimento

27/08/2023

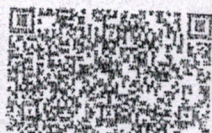
Total a Pagar

R\$84,38

Agosto/2023

83810000000-6 84380133006-7 00878514111-5 00008386559-2

Este é um documento emitido em nome de CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. e não representa a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. ou qualquer uma de suas filiais. Este documento não pode ser usado para fins de garantia de crédito ou qualquer outro fim. Este documento não pode ser usado para fins de garantia de crédito ou qualquer outro fim.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROMEL ANIZIO JORGE

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1964

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/05/1946 ITUIUTABA/MG

4a DATA EMISSÃO
05/04/2023

4b VALIDADE
04/04/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

M1968268 SSP MG

4d CPF

047.495.536-20

5 Nº REGISTRO

01355080092

9 CAT. HAB.

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ANIZIO DEMETRIO JORGE

NADIMA DERZE JORGE



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		04/04/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ITUIUTABA, MG

EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DETRAN - MG

ASSINATURA DO EMISSOR

98490168301
MG637453115

MINAS GERAIS

SENATRA

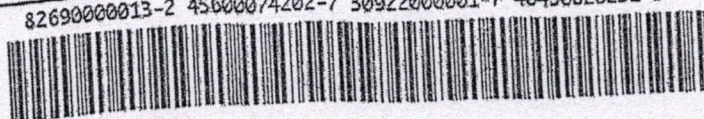
2578267277

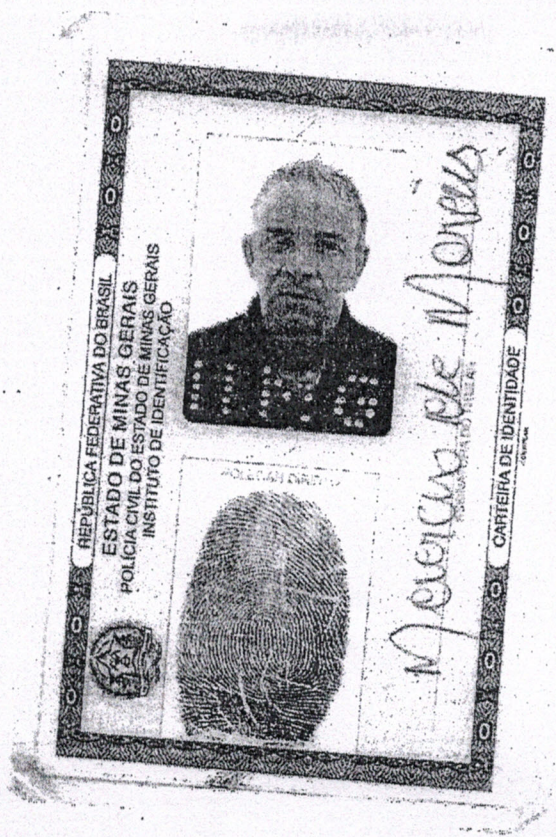
2578267277



ATAQUA MUNICIPAL
R. 33 N° 474 - Setor Sul - Ituiutaba (MG) - CEP 38304-000
CNPJ 17.830.091/0001-06 - Inscricao Estadual 242.746.156.0000
Atendimento ao Cliente SAE: Fone: 0800 311.8195 - (34) 3268-0300
www.sae.com.br

ROMEL ANIZIO JORGE RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA 38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-160		MES/ANO: 08/2023 NR. GUIA 14045082023-2 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 14045-9 ID. ELETRO.: 90514045020		1-RES;	
DESCRICAO		VALOR	
TBO AGUA		12,39	
TBO ESGOTO		8,68	
TARIFA DE AGUA		767,37	
TARIFA DE ESGOTO		537,16	
DOACAO AO HOSPITAL S. JOSE		20,00	
AUTARQUIA MUNICIPAL IMUNE DE IRRF CONFORME, CONSTITUICAO DA REPUBLICA ART 150, INCISO VI PARAGRAFO 2 IN RFB N1234, CAPITULO III ART 4 ANEXO IX			
DATA LEITURA ANTERIOR 26/07/2023		DATA LEITURA ATUAL 29/08/2023	
VENCIMENTO 22/09/2023		VALOR A PAGAR R\$ 1.345,60	
LEITURA ANTERIOR 7381 m3		LEITURA ATUAL 7557 m3	
CONSUMO REAL 156 m3		CONSUMO FATURADO 156 m3	
MEDIA 104 m3			
NR. DO HIDROMETRO Y18G084248		VAZAO 1.5 m3	
DIAMETRO 1/2"		DATA DE INSTALACAO 06/02/2019	
OCCORRENCIA:			
DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES		MENSAGEM	
MES CONSUMO DIAS MEDIA		CONFORME LEGISLACAO VIGENTE E EXPRESSAMENTE	
07/2023 161 30 5,37		PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE	
06/2023 117 32 3,66		TORA DE ESGOTO. SUJEITO A MULTA.	
05/2023 125 28 4,46			
04/2023 93 31 3,00			
03/2023 59 28 2,11			
02/2023 72 31 2,32			
DETALHES SOBRE A LEGISLACAO VIDE VERSO		PERIODO DA ANALISE 01/07/2023 a 31/07/2023	
PARAMETRO		UNIDADE	
Turbidez		NTU	
Cor Aparente		uH	
Cloro Residual		mg/L	
Fluor		mg/L	
pH			
Coliformes Tot			
Colif. Termotol			
VALOR PERMITIDO		VALOR MEDIDO	
ate 5,0		0,21	
ate 15,0		0	
de 0,50 a 2,0		0,88	
de 0,60 a 0,80		0,66	
de 6,0 a 9,5		7,11	
Ausencia		0	
Ausencia		0	
FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO			
ROMEL ANIZIO JORGE RUA DR. LUIZ LATERZA, 221, INDEPENDENCIA 38304-218, ITUIUTABA MG 20-5-160		MES/ANO: 08/2023 NR. GUIA 14045082023-2 CATEGORIA/QTDE	
LIGACAO: 14045-9 ID. ELETRO.: 90514045020		1-RES;	
VENCIMENTO 22/09/2023		VALOR A PAGAR R\$ 1.345,60	
82690000013-2 45600074202-7 30922000001-7 40450820231-8			





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
NOME

PD-3.182.572

DATA DE
EXPIRAÇÃO 1/9/1968

MAURO DE MORAES

EXATIDÃO

SEBASTIÃO MANOEL DE MORAES

SÉLIA LEAL DE MORAES

NATURALIDADE

COPIA

DATA DE NASCIMENTO 1/9/1968

CAS. 100.000 10-27 FL-90

COPIA

327.148.534-53

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica
 SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ Nº 06.708.000/0001-14 / INSC. ESTADUAL Nº 02.392.177-0007
 AV. SANTO ANTONIO, 1.200 - J.P. ANDARAÍ - J.D. I - 34.000-000 - ANTONIO CARLOS - FONE: 3122-1111 - FAX: 3122-1111

CARMEN LUCIA BORGES DE SIQUEIRA

Nº DO CLIENTE: 7200772676

RUA PASTOR SEBASTIAO PEREIRA DA
 SILVA 185 CS
 NOVA ITUIUTABA I
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304483

3012901615	Residencial Baixa Renda	Mongrático
26/04	29/05	28/06
Tarifa Convencional		

CPF: 932.344.777-27



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Lei nº 10.438 de abril de 2002
 Controle: 3104M98396/D108 Data da impressão: 29/05/2023 08:00:26
 NOTA FISCAL: 037461466 Série: 000 Data de emissão: 29/05/2023

Chave de acesso: 31230506981180000116660000374614662063539905
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg>

Unidade de Medida	Unidade	Valor Adicional	Valor Adicional	Valor de Referência	Valor de Referência
Energia Elétrica	AME150304350	5445	5510	1	65

Item da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit.
Energia até 50 kWh	kWh	30	0,20301116	6,07	0,29	0,00	0,00	0,00	0,19288091
Energia 51 a 80 kWh	kWh	35	0,34803417	12,16	0,59	0,00	0,00	0,00	0,33066727
Contrib. Custeio Ilum. Pública				16,47					
Multa 2% sobre conta de 04/2023				0,34					
Correção IPCA/IGPM a conta 04/23 pg 25/05/23				0,03					
Juros 1%em sobre conta 04/23 pg 25/05/23				0,05					
Dif. recálculo tarifa integral				19,45	0,96	0,00	0,00	0,00	
Subsidio tarifa líquida				-18,47					

PG 10106

Total	35,08	1,94	0,00	0,00	Pág 1 de 1
-------	-------	------	------	------	------------

PERÍODO DE FATURAMENTO	PERÍODO DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2023	17/06/2023	R\$ 36,08

VALOR	37,66	0,89	R\$ 0,32
DEBITO	37,66	4,10	R\$ 1,52
CREDITO			

Mês/Ano	Consumo kWh	Media kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2023	60	2,06	29
MAR/2023	64	2,00	32
FEV/2023	54	1,80	30
JAN/2023	57	1,90	30
DEZ/2022	69	2,09	33
NOV/2022	66	2,35	28
OUT/2022	68	2,26	30
SET/2022	79	2,46	32
AGO/2022	58	1,93	30
JUL/2022	53	1,82	29
JUN/2022	61	1,84	33
MAI/2022	51	1,82	28

FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 18,47 ABR/23 Band. Verde - MAI/23 Band. Verd
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei
 Complementar 194/22. Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal
 7.894/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS. O pagamento desta conta não quita
 débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou
 atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os
 dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça
 sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
 ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Faça o pagamento desta fatura pelo PIX:



008053648872	17/06/2023	R\$ 36,08
--------------	------------	-----------

Sistema Único de Saúde

MAERCIO DE MORAIS

Data Nasc.: 01/08/1963

Sexo: M

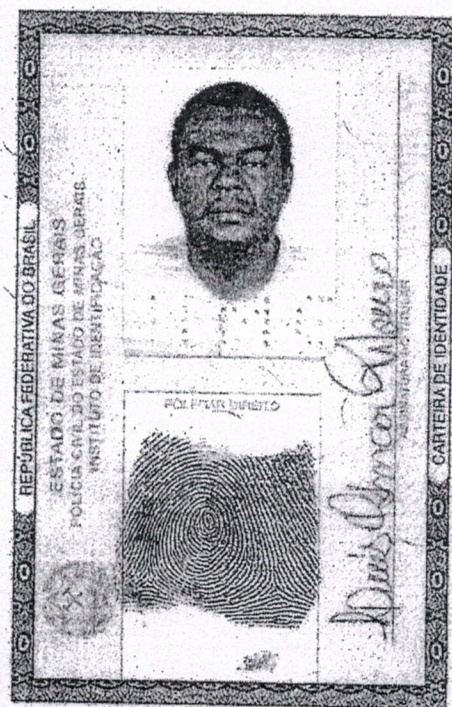
700 1029 6584 0218

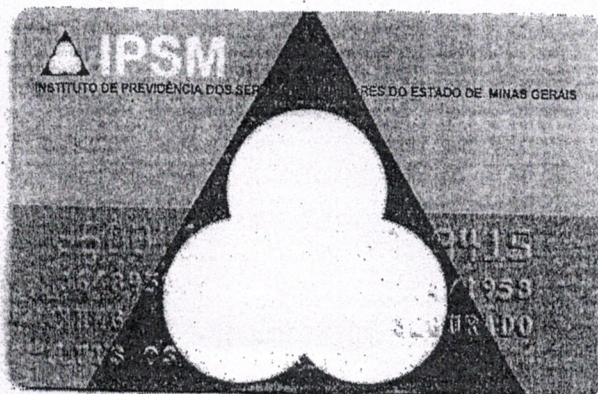


DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Disque Saúde.
VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

SUS





NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
R. Esmeralda, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte

NOTA FISCAL / FISCAL DE
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.335-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Inscrição Estadual: 062.000139.00-14

Fale com a **COPASA** **115**

AGÊNCIA	1. DE 1204
MAIS	7114-24810 - (infant) 1.
PRÓXIMA	De 07:00 a 10:00 e 14:00

LUIS OSMAR RIBEIRO
R NOVENTA E DOIS, 821
CAMPOS ELISEOS
CAPINOPOLIS

38. 360. 500
MG

REFERENCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês de Referência	Grupo

MATRICULA
0-011 062 867 1

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
	Residenciais	Comerciais	Industriais	Pública

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0.022.227.044.4

SERVICO	Social	Atividade			
Agua		1			
Esgoto					

CONSUMO FATURADO

HIDROMETRO	PERIODO	CONSUMO	LEITURA
	Atual		
	Anterior		

CONSUMO MÉDIO

HISTÓRICO DE CONSUMO

32

EU CONSUMO/CUSTO DIARIO

	Volume Fabricado Litros	Litros entre medidas	Dias Litros
1911	100	100	100
1912	100	100	100
1913	100	100	100
1914	100	100	100
1915	100	100	100
1916	100	100	100
1917	100	100	100
1918	100	100	100
1919	100	100	100
1920	100	100	100
1921	100	100	100
1922	100	100	100
1923	100	100	100
1924	100	100	100
1925	100	100	100
1926	100	100	100
1927	100	100	100
1928	100	100	100
1929	100	100	100
1930	100	100	100
1931	100	100	100
1932	100	100	100
1933	100	100	100
1934	100	100	100
1935	100	100	100
1936	100	100	100
1937	100	100	100
1938	100	100	100
1939	100	100	100
1940	100	100	100
1941	100	100	100
1942	100	100	100
1943	100	100	100
1944	100	100	100
1945	100	100	100
1946	100	100	100
1947	100	100	100
1948	100	100	100
1949	100	100	100
1950	100	100	100
1951	100	100	100
1952	100	100	100
1953	100	100	100
1954	100	100	100
1955	100	100	100
1956	100	100	100
1957	100	100	100
1958	100	100	100
1959	100	100	100
1960	100	100	100
1961	100	100	100
1962	100	100	100
1963	100	100	100
1964	100	100	100
1965	100	100	100
1966	100	100	100
1967	100	100	100
1968	100	100	100
1969	100	100	100
1970	100	100	100
1971	100	100	100
1972	100	100	100
1973	100	100	100
1974	100	100	100
1975	100	100	100
1976	100	100	100
1977	100	100	100
1978	100	100	100
1979	100	100	100
1980	100	100	100
1981	100	100	100
1982	100	100	100
1983	100	100	100
1984	100	100	100
1985	100	100	100
1986	100	100	100
1987	100	100	100
1988	100	100	100
1989	100	100	100
1990	100	100	100
1991	100	100	100
1992	100	100	100
1993	100	100	100
1994	100	100	100
1995	100	100	100
1996	100	100	100
1997	100	100	100
1998	100	100	100
1999	100	100	100
2000	100	100	100

Água	Esgoto
R\$ 1.11	R\$ 1.11

[illegible]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS	
ABASTECIMENTO DE AGUA	317,29
MULTA P/ATRASSO / MES 05/2023 FAT: 00123265258885	5,86
JUROS DE MORA	5,31

VENCIMENTO
28/07/2023

VENCIMENTO 28/07/2023	TOTAL A PAGAR *****R\$328,46
---------------------------------	--

INFORMACOES GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO
 93-4.772-661

DATA DE
 EMISSÃO
 12/07/2010

NOME
 ANIZALDO ANTONIO ALVES

NOME
 ANTONIO ANHILAS VIEIRA
 MARIA BERNARDETE VIEIRA

NATURALIDADE
 CAPANGULIS-MG

DATA DE NASC.
 10-12-1953

ENDEREÇO
 CALDEIRA DOURADA-MG

CPF
 431275096-34

ASSINATURA DO DETRAN
 LETÍCIA ALESSI MACHADO RUGÉDO

DATA DE ASSINATURA
 12/07/2010

LEI Nº 7.166 DE 28/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FIDELCINO DONIZETE DA SILVA

FILIAÇÃO
MARIA DE LOURDES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 12/04/1955 ORGÃO EXPEDIDOR PCMG FATOR RH *****

NATURALIDADE CARDOSO-SP OBSERVAÇÃO *****

Fidelcino Donizete Da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 10934429804 DM 1538 VIACZ

REGISTRO GERAL MG-16.071.004 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2023

REGISTRO CIVIL
CAS. LV-B-24 FL-72 CARDOSO-SP

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL FOLEGAN DIREITO

CERT. MILITAR *****

CNH CNS *****

MAIOR DE 65 ANOS AGRUPAMENTO DE CARROS MONTEIRO
DIRETORIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sistema Único de Saúde

FIDELCINO DONIZETE DA SILVA

Data Nasc.: 12/04/1955 Sexo: M

701 4076 9680 6334

DISQUE SAÚDE 136

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar ao Órgão
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

UMSL
4.195
724530002



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS
Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP: 30.330-900
CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000139.00-14
www.copasa.com.br www.arsae.mg.gov.br

2ª via emitida em: 26/09/2023

UNOE/GRFL 000 315980052 01 55 07 060

AGÊNCIA MAIS PRÓXIMA
AV JOAQUIM RIBEIRO DE GOUVEIA 1415
AMOREIRAS - SANTA VITÓRIA
De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00
FIOELCINO DONIZETE DA SILVA
AV AMAZONAS CENTRO

Fale com a COPASA 115

Pág.: 01/01

654 CEP: 38320-000 SANTA VITÓRIA MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.23.60543798-5	00/00/0000	26/09/2023	09/2023	000

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 013 149 805 3

MATRÍCULA
0 001 405 596 1

HIDRÔMETRO	LEITURA		CONSUMO FATURADO	
	Atual	Anterior	m³	Litros
A13S 0230804	1224	1206	18	18.000
	00/00/0000	07/08/2023	Dias de consumo: 30	

PRÓXIMA LEITURA
00/00/0000

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS				
Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial/Pública
Água				
Esgoto				

HISTÓRICO DE CONSUMO

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Set/2023	18.000	30	600
Ago/2023	41.000	32	1.281
Jul/2023	25.000	31	806
Jun/2023	33.000	31	1.064
Mai/2023	24.000	31	774
Abr/2023	8.000	28	285
Mar/2023	27.000	33	818
Fev/2023	25.000	29	862
Jan/2023	27.000	29	931
Dez/2022	35.000	32	1.093
Nov/2022	30.000	30	1.000
Out/2022	30.000	30	1.000

TARIFA

Faixas de consumo em 1.000 Litros	Consumo da faixa em 1.000	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
-----------------------------------	---------------------------	--------------------	--------------	----------------------	----------------	------------------------	------------------	---------------

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
26	26.000

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
600 LITROS DE ÁGUA	
Água	Esgoto
0,00	0,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS
ENTRADA PARCEL. 250,00

POUPE TEMPO. DÉBITO AUTOMÁTICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO
03/10/2023

TOTAL A PAGAR
*****R\$250,00

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA
(Port. nº 2914-Min. da Saúde-Dec. nº 5440)

Período:	Número de Amostras					
	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia Coli	Fluoreto	Turbidez
Mínimo						
Analisadas						
Fora Padrões						
Dentro Padrões						
Observações:	Significado dos parâmetros: Acesse: www.copasa.com.br					

INFORMAÇÕES GERAIS

Mod.: 1.3.15.1.2

PAGUE COM PIX.
ABRA O APLICATIVO DE SEU BANCO E ESCOLHA A OPÇÃO
PAGAR COM QR CODE. DEPOIS BASTA APONTAR A CÂMERA

CONTRATO DE COMODATO

DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, que tem de um lado **BIO RIM**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF sob nº. 22.237.309/0001-32, com sede na Rua 26 com a Avenida 25 e a Avenida 27, nº. 1578, Centro, Cep: 38.300-080, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. RIDA SABBAGH, brasileira, divorciada, médica, filha de Teresinha Maria lunes Sabbagh e de Youssef Gergi Sabbagh, portadora da Cédula de Identidade nº M-1.342.501, SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 071.545.718-70, residente e domiciliada na Rua Vinte e três, nº 1.286, CEP: 38.300-114, Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, e-mail: biorimitba@gmail.com, doravante simplesmente denominada de COMODANTE, e de outro lado **Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de Ituiutaba**, portadora do CNPJ/MF sob nº. 08.274.403/0001-30, endereço eletrônico associacaorenalituiutaba@gmail.com, com sede na Avenida Três, nº 196, Bairro Centro, CEP: 38300-160, Ituiutaba, Minas Gerais, deste momento em diante simplesmente identificada como COMODATÁRIA, têm as partes por justo e acertado o presente contrato de comodato de bem imóvel, o qual reger-se-á pelos artigos 579 a 585 do Código Civil, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, e especialmente pelas cláusulas e condições adiante elencadas:

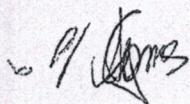
DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O bem objeto do presente contrato de comodato é uma sala situado na Rua 26 com a Avenida 25 e a Avenida 27, nº. 1578, Centro, Cep: 38.300-080, Centro, nesta cidade, imóvel este de propriedade da COMODANTE e que neste ato tem sua posse transferida à COMODATÁRIA para que esta possa usar e gozar do bem.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: A COMODANTE dá à COMODATÁRIA o imóvel objeto deste contrato pelo prazo determinado de 10 anos, sendo que ao término deste o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta do imóvel à COMODANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Se após o término do prazo contratual a COMODANTE por liberalidade consentir que a COMODATÁRIA permaneça sem oposição no imóvel por prazo superior a trinta dias o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo então ser rescindido mediante



simples notificação extrajudicial da COMODATÁRIA, concedendo o prazo de trinta dias para desocupação voluntária, sob pena de caracterização de posse injusta.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Findo o prazo do contrato, ou requisitada a devolução do imóvel na forma da cláusula anterior, se não for o bem restituído no prazo aqui estipulado fica desde logo convencionado pagamento à COMODANTE de multa contratual no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês de atraso, não configurando dita cláusula penal, de forma alguma, em alugueres, ou convertendo o contrato em locação.

Parágrafo único: Não ocorrendo a devolução espontânea caracterizada estará a posse injusta, autorizando a COMODANTE a intentar a ação judicial competente de reintegração na posse. Neste caso, todas as despesas processuais e honorários advocatícios dispendidos deverão ser integralmente ressarcidos pela COMODATÁRIA, sem prejuízo das multas e demais perdas e danos constatados.

DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

CLÁUSULA QUINTA: A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela integridade do bem como se seu fosse, restituindo-o ao término do contrato, ou após, quando requisitado, nas mesmas condições em que o recebeu, respondendo por perdas e danos. Da mesma forma obriga-se a pagar as despesas com água, luz, tributos bem como todas as demais que incidam sobre o imóvel ou seja decorrente de sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA: Fica expressamente autorizada a realização de qualquer benfeitoria na edificação, no entanto não assistirá à COMODATÁRIA nenhum direito à indenização ou exercício de direito de retenção, pois tais benfeitorias restarão definitivamente incorporados ao imóvel.

§ 1º. Eventuais gastos ou despesas efetuadas pela COMODATÁRIA em prol do imóvel dado em comodato não ensejarão qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

§ 2º. Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão à COMODATÁRIA.

§ 3º. A COMODATÁRIA se obriga a atender todas as exigências do Poder Público, bem como a quitar todas as multas que der causa, sem direito à restituição por parte da COMODANTE.

DA NATUREZA DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara expressamente a COMODATÁRIA que não pagará à COMODANTE qualquer quantia a título de retribuição ou contraprestação pela utilização do imóvel objeto do presente contrato. Da mesma forma, declara a COMODATÁRIA que não possuem qualquer vínculo de ordem trabalhista ou assemelhada com a COMODANTE.

DA ALIENAÇÃO ONEROSA DE POSSE

CLÁUSULA OITAVA: Em caso de o imóvel ser alienado a terceiros pela COMODANTE, será concedido o prazo de 30 dias a contar de sua ciência, para sua desocupação pela COMODATÁRIA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes se comprometem, em caráter, irrevogável e irretratável, a cumprir todas as condições estabelecidas neste instrumento, bem como firmar qualquer documento que se faça necessário para o exercício dos direitos e obrigações ora pactuados.

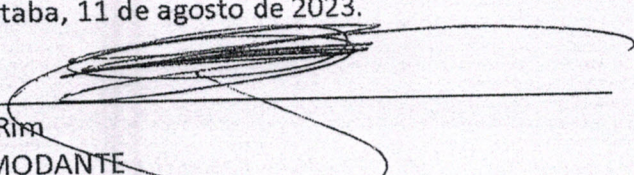
CLÁUSULA QUARTA: Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes a seu fiel cumprimento, por si, herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

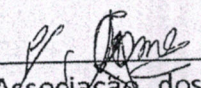
DO FORO

Elegem os contratantes o foro da Comarca de Ituiutaba- MG para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de outros eventualmente privilegiados.

E por estarem livremente justos e contratados, cientes da obrigação contraídas e das consequências de sua inobservância, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Ituiutaba, 11 de agosto de 2023.


Bio Rim
COMODANTE

x 
Associação dos pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e transplantados de
Ituiutaba
COMODATÁRIA

Testemunhas 1: _____

Testemunha 2: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONICA, DOADORES E
TRANSPLANTADOS DE ITUIUTABA**
CNPJ: 08.274.403/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:43:09 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **B76C.8532.D42E.EB76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.274.403/0001-30
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PACIENTES COM INSUFICIENCIA RENAL CRONIC
Endereço: R VINTE E DOIS 675 SOBRELOJA / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112602434847484035

Informação obtida em 05/12/2023 14:24:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 360587/2023

Data Geração: 10/01/2023

Data Validade: 10/04/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Cro 62951

Contribuinte ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS CRONICOS DE ITBA

CNPJ ou CPF 08.274.403/0001-30

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-076 - Rua 22, 675

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 10/01/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 360587/2023

Inscrição: 62951

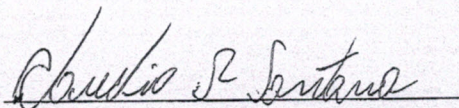
ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45



Conselho Municipal de Saúde de Ituiutaba

Avenida 23, 1578 – Fone: 34 992094746

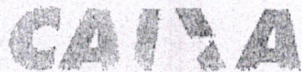
E-mail: cmsituiutaba@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Declaro que a **Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba**, localizada à Avenida 03, nº196, bairro Centro, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ 08.274.403/0001-30 está inscrita e vigente no Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021 – 2023.

Ituiutaba, 14 de julho de 2023.

Silvaria Aparecida de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Ituiutaba, 05 de DEZEMBRO de 2023.

A Quem possa interessar,

Prezados Senhores,

Informamos que a ASSOC PACIENTES COM INSUF RENAL, CNPJ: 08.274.403/0001-30, possui a conta corrente de pessoa jurídica n.º 0125.003.04751-6, em nossa instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Agência Ituiutaba, em situação Ativa.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração

Eudes Lino de Paula
Matrícula: 124.812-7
Assistente VAR - Ag. 0125
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Eudes Lino de Paula
Assistente de Varejo PJ
Caixa Econômica Federal
Agência Ituiutaba - MG



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2626 / 2023**

Inscrição Municipal
313

CCM
313

CNPJ/CPF
22.237.309/0001-32

FICA CONCEDIDO A

BIO RIM

NOME FANTASIA

BIO RIM

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua 26, 1578

CENTRO

38300-080 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

PRESTDE SERV MEDICOS NA AREA DE NEFROLOGIA

Descrição Atividade

HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, SANATÓRIOS, MANICÔMIOS, CASAS DE SAÚDE, PRONTOS-SOCORROS, AMBULATÓRIOS E CONGÊNERES.

Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Descrição Adicional

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

24 Horas, inclusive Domingos e Feriados

OBSERVAÇÃO:

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	01/09/1990	19482	2023	26/12/2023	26/09/2023

Regis Luis dos Santos
Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT. 4786

Aguinaldo Moura da Silva
Aguinaldo Moura da Silva
Seção de f. postura
Mat. 3080

Luciene Dantas de Goes Moura
Luciene Dantas de Goes Moura
Fiscal de Postura
Mat. 9718

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.029, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Declara de utilidade pública a Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba.

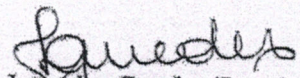
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.274.403/0001-30, com sede na Rua 22, nº 675, sobreloja, centro, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como suas finalidades estatutárias e sociais nas áreas de assistência social e saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de março de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

DECLARAÇÃO

Cláudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com insuficiência renal crônica**, doadores e transplantados de Ituiutaba, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Celso Guimarães da Costa, CPF 138.938.586-87, CRC nº TC-MG 034550/O-0 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 04 de dezembro de 2023.



Cláudio Ribeiro Santana

CPF 031.167.386-45

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO GUIMARAES DA COSTA
REGISTRO.....	: MG-034550/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.586-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/01/2023 as 09:27:20.

Válido até: 04/04/2023.

Código de Controle: 820816.

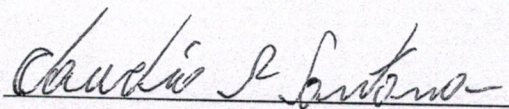
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, nomeia o(a) Sr(a). Nilva Helena Pereira de Melo, portador(a) do CPF 350.870.486-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



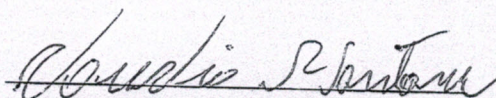
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF: 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 08/06/2021 a 08/06/2024, são: Presidente: **Claudio Ribeiro Santana**, CPF 031.167.386-45 ; Vice-presidente: **Camila Oliveira de Almeida**, CPF 095.928.436-27; 1ª Secretária: **Márcia Ferreira Gomes**, CPF 911.247.19687; 1ª Tesoureira: **Nilva Helena Pereira de Melo** CPF 350.870.486-68.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023.



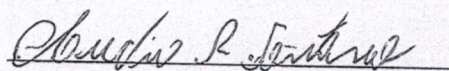
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF: 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



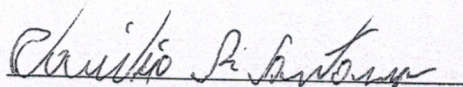
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente, CPF031.167.389-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



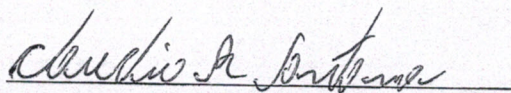
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Claudio R. Santana', is written over a horizontal line.

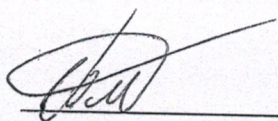
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 05/09/2006 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



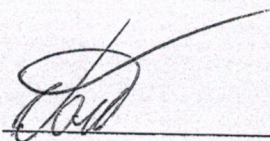
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



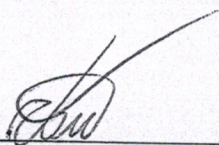
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 05/09/2006 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023.



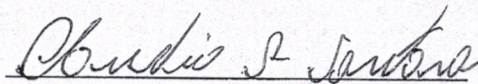
CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

DECLARAÇÃO

Claudio Ribeiro Santana, presidente do(a) **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CPF 031.167.386-45, declara para os devidos fins que o(a) _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 04 de Dezembro de 2023



CLAUDIO RIBEIRO SANTANA

CPF 031.167.386-45

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
RAZÃO SOCIAL: Associação Dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba			CNPJ nº 08.274.403/0001-30	
ENDEREÇO: Av. 26 n. 1594			BAIRRO: Centro	
CIDADE: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38300-162	FONE: 999737334	LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: N. 5029.de 16 de Março de 2023
CONTA CORRENTE: 00004751-6	BANCO: 104	Agência 0125	REGISTRO CMAS:	
NOME DO RESPONSÁVEL: Claudio Ribeiro Santana			CARGO: Presidente	
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 08/06/2024			FONE CONTATO: 34 99665 0242	
2 – Caracterização da Proposta			Duração	
Para dar maior comodidade aos pacientes, que chegam para o atendimento muitas vezes com o psicológico abalado, com a saúde já bem debilitada. A Associação busca dar um pouco de conforto a seus assistidos, com a compra desses materiais.				
Justificativa: Associação Dos Pacientes Com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, necessita de ajuda do poder Publico para dar continuidade nesse atendimento tão importante para população.				
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Amparar os filiados da entidade dando melhor assistência e qualidade nas demandas.				
Metas/pessoas beneficiadas: TOTAL: 200 Pessoas de ambos os sexos.				
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome: Márcia Ferreira Gomes, secretária, brasileiro, divorciada, CPF 911.247.196-87 RG. M7 196.773 endereço completo : Antonio Domingos Franco n. 261 Platina CEP : 38.307-068				

PLANO DE TRABALHO

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
AUXÍLIO				
Poltronas VLT – S17 para Hemodialise				
Cama Hospitalar para uso durante Hemodialise				
TOTAL				70.098,74
SUBVENÇÃO				
Lanches para distribuir durante tratamento de hemodialise para 12 meses				
Custeio com escritorio de contabilidade para prestação de contas da Associação mensal/ corresponde a 12 meses.				
TOTAL				47.901,26
TOTAL	UN			118.000,00

PLANO DE TRABALHO

4. - Cronograma de desembolso 4.1 - CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.1.1 - CONCEDENTE (Nº PESSOAL)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

4.2.1 - PROPONENTE (PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO E PRÉDIO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

PLANO DE TRABALHO

5 – DECLARAÇÃO

N
a qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à
Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistirá qualquer
débito em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade
da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos
oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na
forma deste Plano de Trabalho.

04 Dezembro de de 2023.



Claudio
Ribeiro

6 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em de de 2023.

LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba
1º Partícipe



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
Coragem para fazer diferente
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 26078 / 2023

Data de Abertura: 08/12/2023 14:11:13

Contribuinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3271-8250

C.N.P.J ou C.P.F: 0

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: Ofício 488/2023/SMS
Alteração de emenda impositiva.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: VANESSA CONCEICAO ARAUJO

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 488 /2023/SMS

Assunto: ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA

À Sra. Eleni Goés

Secretária de Finanças e Orçamentos

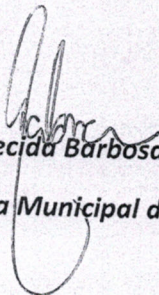
Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

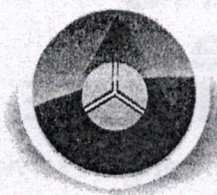
Senhora Secretária,

De acordo com ofício e email recebido do Nobre Edil Renato Moura, solicito alteração do objeto de sua emenda impositiva do exercício do ano de 2021.

Pronta para maiores esclarecimentos, sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO
FORTE e
TRANSPARENTE.**

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

OFÍCIO 010/2023

Excelentíssima Senhora Sandra Barbosa

Secretaria Municipal de Saúde

Vereador: Renato Moura (PSD)

Assunto: Solicitação de Liberação de Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei CM/68/2021

Prezada Senhora Sandra Barbosa,

Eu, Renato Silva Moura, Vereador, venho por meio desta formalizar a solicitação de liberação da minha emenda impositiva no valor de R\$ 118.183,39, referente ao exercício financeiro de 2021, do Projeto de Lei CM/68/2021, a qual a princípio estava destinada para construção de um PSF Rural, porém, sem o sucesso da construção, solicito que tal verba seja destinada à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, inscrita no CNPJ sob o número 08.274.403/0001-30.

A mencionada entidade tem desempenhado um papel fundamental no suporte e assistência a uma parcela significativa da população, sendo sua atuação notória e reconhecida em nossa comunidade. Dessa forma, a destinação desta emenda visa fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação em prol daqueles que enfrentam a insuficiência renal crônica.

Solicitação de Liberação de Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei CM/68/2021 - Vereador Renato Moura



De Renato Moura <gabinete.renatomouraituiutaba@gmail.com>

Para <saude@ituiutaba.mg.gov.br>

Data 2023-12-08 14:03

📎 OFÍCIO 010.2023 - Solicitação de Liberação de Emenda Impositiva referente ao Projeto de Lei CM682021.pdf (~210 KB)

Prezada Senhora Sandra Barbosa,

Eu, Renato Silva Moura, Vereador, venho por meio desta formalizar a solicitação de liberação da minha emenda impositiva no valor de R\$ 118.183,39, referente ao exercício financeiro de 2021, do Projeto de Lei CM/68/2021, a qual a princípio estava destinada para construção de um PSF Rural, porém, sem o sucesso da construção, solicito que tal verba seja destinada à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, inscrita no CNPJ sob o número 08.274.403/0001-30.

Segue ofício de solicitação em anexo.

Atenciosamente,
Renato Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26078/2023

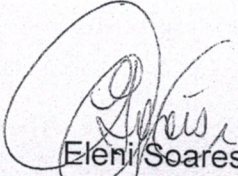
Assunto: Ofício nº 488/2023/SMS

Encaminhado para: Secretaria de Governo

Considerando que a emenda aditiva CM/17/2021 Individual impositiva, projeto de lei CM/68/2021 não foi utilizada para a destinação a qual foi indicada;

Considerando que já existe em tramitação o P.A nº 25883/2023, o qual a entidade Associação dos Pacientes Renais Crônicos solicita recursos tendo como fonte de custeio essa emenda impositiva, encaminhamos o presente P.A para ser apensado.

Ituiutaba, 18/12/2023


Eleni Soares Gois
Secretaria de Finanças e Orçamento



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

EMENDA ADITIVA CM/17/ 2021 INDIVIDUAL IMPOSITIVA

PROJETO DE LEI CM/68/2021

Renato Silva Moura - Vereador

Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 82-A da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba c/c o § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe as seguintes emendas:

Valor total: R\$ 236.366,79

Aplicação de 50% em Saúde Pública R\$ 118.183,39.

Acréscimo-se na Função: Saúde

Verba Parcial para a Construção de um PSF Rural..... R\$ 118.183,39

Aplicação de 50% livre R\$ 118.183,39.

Apoiar financeiramente a Associação Dos Defensores Da Reabilitação Física - Dr. Luiz Antônio Vilela De Lima..... R\$ 100.000,00

Mobiliário para o PSF Rural..... R\$ 18.183,39



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

PARECER Nº 656/ 2023

Processo Administrativo nº 25883/2023

REQUERENTE: Associação dos Pacientes Renais Crônicos de Ituiutaba.

1. RELATÓRIO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE
SOBRE DESTINAÇÃO DE EMENDA
IMPOSITIVA – REQUISITOS PREENCHIDOS
- POSSIBILIDADE

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de promover liberação de Emenda Impositiva a entidade, com fundamento na Lei nº 13.019/2014.

A matéria comporta o seguinte parecer.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta em anexo.

O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.

a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já o artigo 166-A, incluído pela Emenda Constitucional nº 105, de 2019 prevê:



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Art. 166-A – As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, Distrito Federal e a Municípios por meio de :

- I - transferência especial; ou
- II - transferência com finalidade definida.

Por outro lado, a Lei nº 13.019/2014 estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos no Termo de Fomento.

No Município de Ituiutaba, o Decreto nº 8.169/2016 regulamenta as disposições da lei federal, dispondo no artigo 10, inciso II o seguinte:

Art. 10 – São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este decreto:

(...)

II – termo de fomento : instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública do Município de Ituiutaba com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

Ademais, de acordo com o artigo 12 do supracitado Decreto, compete ao Chefe do Poder Executivo celebrar ou autorizar o termo de fomento, dispondo o artigo 13 quais os requisitos para a celebração das parcerias.

Aliado a isto, o artigo 31 do Decreto nº 8.169/2016 dispõe sobre a dispensa do chamamento público no caso como o dos autos. Vejamos:



P R E F E I T U R A

ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. nº 25.883/ 2023

Apenso 26.078/2023

Em face ao recebimento de ofício da **Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal crônica, doadores e Transplantados de Ituiutaba**, CNPJ 08.274.403/0001-30, que por intermédio de seu Presidente Claudio Ribeiro Santana, solicitou parceria para receber emendas destinadas a entidade, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) para possibilitar a continuidade aos atendimentos aos pacientes renais crônicos, pela entidade.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que deu um despacho às fls.5 do processo apenso nº 26.078/2023, informando que considerando que a emenda impositiva CM 17/2021 (individual impositiva), Projeto de Lei CM/68/2021 não foi utilizada para a destinação a qual foi indicada, foi solicitada pela instituição recursos, tendo como fonte de custeio a referida emenda impositiva, conforme consta às fls. 2 a 6 do proc.26.078/2023.

Diante disso, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Em ato contínuo, autorizo ainda, a abertura de crédito especial no orçamento vigente para acobertar as despesas com o com o Termo de Fomento.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 08 de dezembro de 2023.

LEANDRA
GUEDES
FERREIRA:006091
35686

Assinado de forma digital
por LEANDRA GUEDES
FERREIRA:00609135686
Dados: 2023.12.11
16:25:23 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba